



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

LEI Nº 2.623, de 28 de maio de 2.024

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº. 2.602 de 06 de novembro de 2.023, crédito adicional especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) destinados ao atendimento das despesas com reforma e/ou ampliação da UBS, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Créditos Especiais

01 – Prefeitura Municipal de Taiúva	
02.06 – Fundo Municipal de Saúde	
10 – Saúde	
10.301 – Atenção Básica	
10.301.0018 – Atenção Básica	
10.301.0018.1.082 – Reforma e/ou ampliação da UBS	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$ 250.000,00
0.08.13 – 800.000 – Transferência da União decorrentes de Emenda Parlamentar	

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 28 de maio de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	---	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA:	Fundo Municipal de Saúde		
CÓDIGO DA UNIDADE:	02.06.00		
FUNÇÃO:	Saúde	CÓDIGO:	10
SUBFUNÇÃO:	Atenção Básica	CÓDIGO:	301
PROGRAMA:	Atenção Básica	CÓDIGO:	18

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:	Reforma e/ou ampliação do Hospital Municipal e UBS		
CÓDIGO DO PROJETO:	1.082		

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
110,00			m.2
META POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025
		110,00	

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$-
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025
		250.000,00	

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Reforma/Ampliação na UBS

ATIVIDADE:
CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA			
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA
META POR EXERCÍCIO			
2022	2023	2024	2025

CUSTO FINANCEIRO TOTAL			R\$-

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

PMT/maio/24

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	---	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO DE TAIUVA

EXERCÍCIO : 2.023

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.00

FUNÇÃO: Saúde CÓDIGO: 10

SUBFUNÇÃO: Atenção Básica CÓDIGO: 301

PROGRAMA: Atenção Básica CÓDIGO: 10

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO: Reforma e/ou ampliação do Hospital Municipal e UBS

CÓDIGO DO PROJETO: 1.082

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
110,00	m.2

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R\$- 250.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Reforma/Ampliação na UBS

ATIVIDADE:

CÓDIGO DA ATIVIDADE:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

OPERAÇÃO ESPECIAL:

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

PMT/maio/2024.